

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS

Indaial, 15 de agosto de 2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento da demanda governamental, cumprindo as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição de óleos lubrificantes e outros.

1.2- As finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição destes produtos.

1.3 Observamos também a demanda que consta nos Documento de Oficialização da Demanda iniciais, através das requisições encaminhadas, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de licitação.

1.4- Não obstante, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à função do ETP :

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminarque caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da aquisição;

IV - As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;



IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2- DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.

- 2.1. - Trata-se da necessidade da **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS** de forma parcelada;
- 2.2- Como solução, as áreas requisitantes do certame, visam atender as necessidades e garantir a prestação do atendimento das demandas.
- 2.3- A descrição da necessidade da aquisição visa a solução mais adequada do problema sempre observando o interesse público.
- 2.4- Para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência das contratações.

3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

- 3.1- A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias, Fundos e Fundações Municipais que cumprem com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. Desta feita, elencou-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se neste os elementos que dizem respeito ao objeto licitado. A estimativa da demanda é baseada na elaboração da necessidade, do referido objeto com a disponibilidade de recursos.
- 3.2- A aquisição intentada na aquisição destes produtos bem como o incremento da atividades econômicas de nosso município de Indaial/SC.
- 3.3- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referência que segue em documento separado. Neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à aquisição, até mesmo porque o presente documento não se confunde com o Termo de Referência.
- 3.4- A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento administrativo com ampla divulgação, em obediência a lei de licitações 14.133/21.



3.5- Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que as necessidades acima esplanadas.

4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar qual a solução que melhor responde aos anseios deste Município, sob todos os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.

4.2- Atualmente, utilizamos a seguinte forma:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
Aquisição	Aquisição de pessoa jurídica.

4.3 JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

4.3.1- Ao analisar a solução vemos que a solução de aquisição intenta a alternativa viável para aquisição de óleos lubrificantes e outros, usados na manutenção de veículos automotor;

4.3.2- A aquisição em questão torna-se amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica e operacional necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

4.4- Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se a excelência em atender a demandas dos servidores e também dos munícipes;

4.5- Para esta aquisição foi pontuado o caminho para buscar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição de serviços, resolvendo assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades administrativas;

4.6- Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados, sendo assim os parâmetros definidos para o objeto da aquisição e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

4.7- Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores envolvidos na execução do objeto.



5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

5.1- Para a estimativa das quantidades, considerou-se as necessidades estimadas pelas requisições, observando também a disponibilidade de recursos.

5.2- A análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “bens comuns”, que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante o parcelamento e as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando então esta aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art. 29, Lei nº 14.133/2021), formato de Registro de Preços.

5.3- Itens e valores máximos de acordo com cotações de mercado feita com três possíveis fornecedores são:

Item	Código	QUANTIDADE			DESCRITIVO / PRODUTO
001	75376	10800	LITRO	ARLA 32	COMODATO DE TANQUE DE MIL LITROS
002	82430	266	UNID	SOLOPAN 5	LITROS
003	102700	455	UNID	QUEROSENE 900	ML
004	107392	22	BALDE	ÓLEO 424 DE TRANSMISSÃO	BALDE COM 20 LITROS
005	93271	170	LITRO	Aditivo concentrado para sistema de arrefecimento embalagem de 1 litro.	
006	46334	165	LITRO	FLUIDO DE FREIO DOT 3	
007	99194	2830	LITRO	Óleo lubrificante para motores a diesel com viscosidade 15W40, que atenda nível de desempenho APCI-4.	
008	37180	2835	LITRO	OLEO HIDRAULICO 10W	
009	47175	2520	LITRO	OLEO HIDRAULICO 68	
010	65928	432	LITRO	ÓLEO 15W40; CI4	
011	99199	600	LITRO	Óleo ATF - direção e transmissão.	
012	84736	1000	LITRO	ÓLEO 10W30	
013	107412	415000	LITRO	ÓLEO DIESEL S-10 COMBUSTÍVEL, COM SISTEMA DE COMODATO CAPACIDADE MIM. DE 10000 LITROS	
014	83929	630	UNID	ÓLEO 2T 500ml	
015	78805	50	UNID	ÓLEO 5W30 ACEA C4; LITRO	
016	11274	200	UNID	ADITIVO P/ MOTOR; FRASCO 500ML	
017	86612	20	UNID	FLUÍDO DE FREIO DOT 4; FRASCO 500ML	
018	115907	180	UNID	GRAXA LUBRIFICANTE PARA PINOS 5; TAMBOR 170KG	



019	115908	20	UNID	GRAXA PARA ROLAMENTO 4; TAMBOR 20KG
020	115909	600	LITRO	ÓLEO SAE 30 W
021	115906	400	LITRO	ÓLEO 140 W ÓLEO LUBRIFICANTE 140 W
022	74764	1200	UNID	ADITIVO ARLA 32 20LTS
023	73576	20	LITRO	ÓLEO MOTOR 5W30; CI4

6- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL AQUISIÇÃO CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- a) A contratação deve ser feita de forma menor preço por item, aumentando assim a gama de fornecedores;

DA EXECUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA:

- a) Contratado:
- Assumir todos os custos de preparar os produtos/serviços de acordo com solicitado e especificado no objeto, bem como custos de entrega de acordo com as normas estipuladas no certame licitatório.

DO VALOR DE MERCADO DO PRODUTOS/SERVIÇOS

- Tendo buscado no mercado valor os produtos/serviços, realizando orçamentos/cotações, usando mínimo de 3 (três) cotações.

7. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO

7.1- O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

7.2- Diante da necessidade de aquisição do objeto deste termo, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os materiais de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado,



despertando, maior interesse dos fornecedores. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade **Pregão Eletrônico, no formato de Registro de Preços**.

7.3- A essencialidade da aquisição/contratação terrestre, fundamenta-se nos danos e prejuízos que podem ser causados à Administração Pública no caso de eventual paralisação ou interrupção fornecimento dos materiais, e, nesse sentido, a presente aquisição visa assegurar e manter o funcionamento de atividades finalísticas dos entes administrativos, e atendimento a melhoria das vias urbanas e aos seus munícipes.

7.4- A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações de cada item, prazo de fornecimento e obrigações.

8- RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1- Pretende-se, com a contratação manter a frota municipal, em plenas condições de uso, com segurança e conforto para os usuários.

9- ANÁLISE DE RISCO

9.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscos de uma aquisição indesejada ou ineficiente.

9.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa.

9.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

9.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:





Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado.	Baixa	Alto
2 – Prestação de serviço sem qualidade.	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
4 – Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.	Baixa	Alto
5 - Licitação deserta ou fracassada.	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através de cotações com fornecedores locais.
Ação de Contingência	No caso de licitação deserta, avaliar a possibilidade de desequilíbrio econômico financeiro do projeto.
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade do serviço.
Ação Preventiva	Exigência de qualificação técnica do serviço.
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados.
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto



Dano	Possível interferência na qualidade dos produtos entregues.
Ação Preventiva	Especificar muito bem o produto que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para arealização do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

10- DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO

10.1- Analisando o presente estudo técnico preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar demérito ao prosseguimento da presente aquisição. Diante o exposto é declarado viável e razoável esta aquisição.

11- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

11.1- Considerando que a Administração Pública definirá o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais , preservando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

11.2- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos e dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

11.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

- a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.

- b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: De acordo com a demanda.
- c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega do bem ou serviços;
- d) alterações de preços:
- As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal .

